

Cartilha LGPD

Lei nº 13.709/2018



PortosRio Autoridade
Portuária



Sumário

1. Objetivos da Cartilha da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	3
2. O que é a LGPD?	4
3. Fundamentos da Proteção de Dados Pessoais	4
4. Principais Conceitos	5
4.1 Dado Pessoal	5
4.2 Dado Pessoal Sensível	6
4.3 Dado Anonimizado	7
4.4 Dado Pseudoanonimizado	7
4.5 Titular dos Dados Pessoais	7
4.6 Tratamento de Dados Pessoais	8
4.7 Consentimento para Tratamento dos Dados	9
4.8 Principais Atores	10
5 Tratamento de dados na PortosRio	11
6 Direitos dos Titulares dos Dados	11
7 Princípios da LGPD	11
8 Algumas ações preventivas de segurança da informação e de proteção aos dados pessoais	12



1. Objetivos da Cartilha da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Esclarecer os fundamentos da proteção de dados pessoais

Informar sobre os principais conceitos relativos à LGPD

Demonstrar os principais atores

Fornecer exemplos adequados à realidade da PortosRio

Conscientizar sobre os direitos dos titulares de dados



Esta cartilha apresenta um resumo dos pontos principais da Lei, de modo que a alta administração, servidores e colaboradores conheçam o tema, se engajem na adequação da PortosRio à LGPD e, ao mesmo tempo, saibam quais são seus direitos e deveres.



2. O que é a LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, é uma inovação que está em consonância com os regramentos internacionais mais atuais a respeito da proteção de dados. Ela foi criada para regular o tratamento de dados pessoais dos cidadãos, inclusive nos meios digitais, visando proteger seus direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (pessoa física). Sua aplicação se estende a qualquer pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realize o tratamento de dados pessoais, online e/ou offline.

3. Fundamentos da Proteção de Dados Pessoais

A LGPD traz claramente em seu Art. 2º quais são os fundamentos relacionados à proteção de dados pessoais, que servem para embasar toda e qualquer ação que envolva seu tratamento. São eles:





A LGPD aprimora o conceito de proteção de dados pessoais, que deve ser realizada de maneira eficiente e eficaz, traduzindo-se em uma forma de estreitar o vínculo com o cidadão, que acredita que suas informações estão seguras e sendo utilizadas de maneira apropriada, obedecendo ao princípio constitucional da inviolabilidade à privacidade, previsto no Art. 5º, inciso X da Constituição Federal de 1988.

4. Principais Conceitos

4.1 Dado Pessoal

Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. (Art. 5º, I)
Permite a identificação, direta ou indireta, da pessoa à qual o dado se refere.

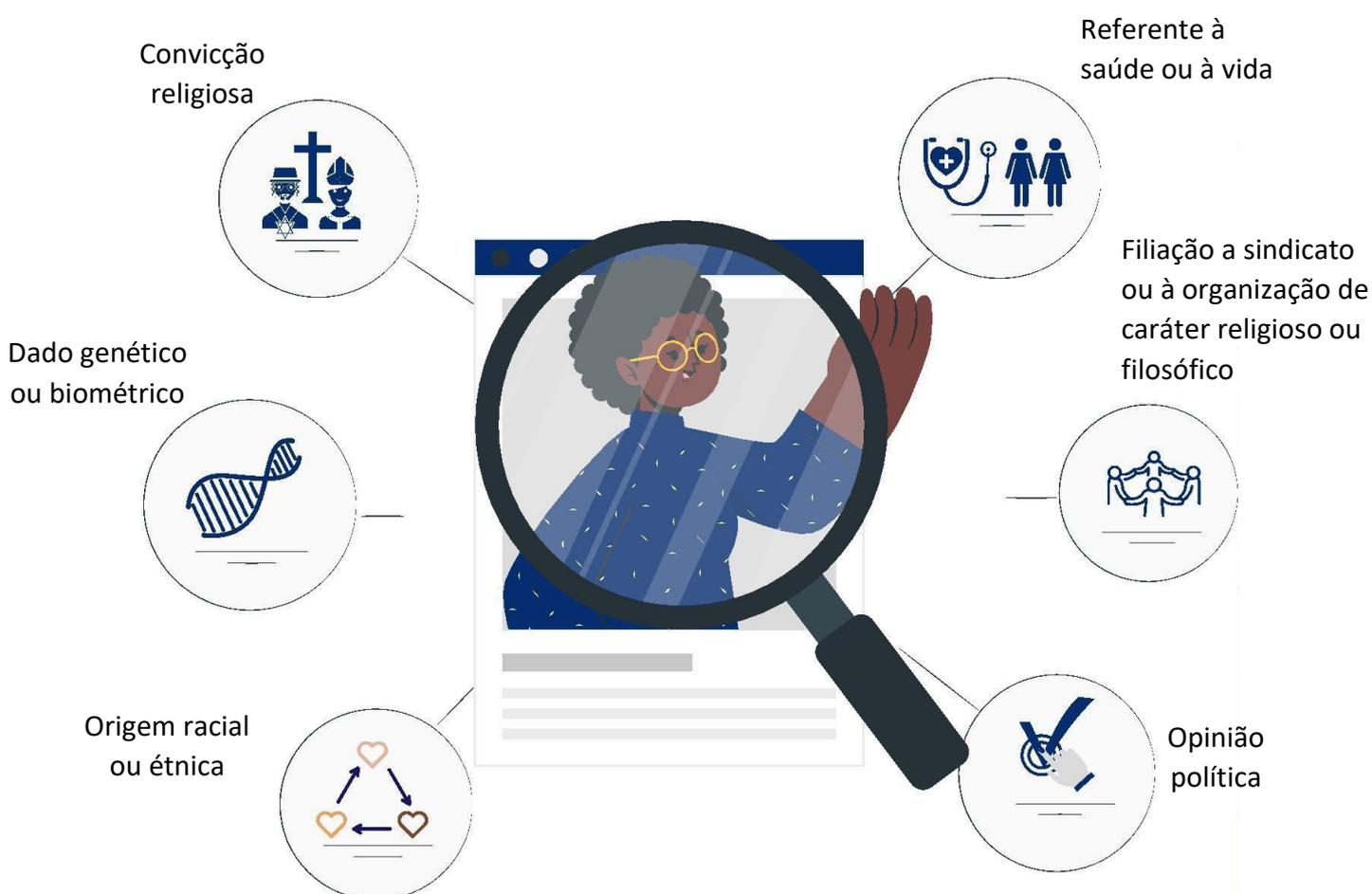
São considerados dados pessoais:





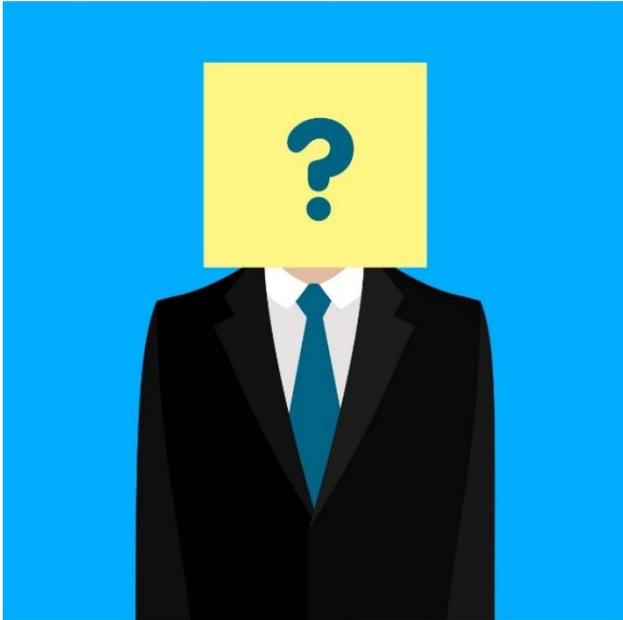
4.2 Dado Pessoal Sensível

Os dados pessoais sensíveis são aqueles aos quais a LGPD conferiu uma proteção ainda maior, por estarem diretamente relacionados aos aspectos mais íntimos da personalidade de um indivíduo. Assim, de acordo com o art 5º, II da Lei 13.709/18, são dados pessoais sensíveis aqueles relativos à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou à vida sexual, dados genéticos ou biométricos, quando vinculados a uma pessoa natural.





4.3 Dado Anonimizado



Relativo a usuário que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião do seu tratamento (Art. 5º, III).

Este processo de anonimização visa proteger a privacidade de indivíduos ao remover ou modificar informações que poderiam ser usadas para identificar uma pessoa específica.

A anonimização de dados deve seguir preceitos da segurança da informação, os quais estão sob responsabilidade, no âmbito da PortosRio, da Superintendência de Tecnologia da Informação – SUPTIN..

4.4 Dado Pseudoanonimizado

É o dado pessoal sem associação direta ou indireta ao titular, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente em ambiente controlado e seguro. A pseudonimização é reversível, pois existem informações adicionais que reestabelecem a ligação entre os dados pseudonimizados e a identidade do titular

4.5 Titular dos Dados Pessoais

É toda pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento. (Art. 5º, V da Lei 13709/18).

No âmbito da PortosRio, os titulares podem ser cidadãos que utilizem os serviços da Companhia; ou o próprio público interno (empregados), cujos dados são tratados, por exemplo, pelas áreas de gestão de recursos humanos.

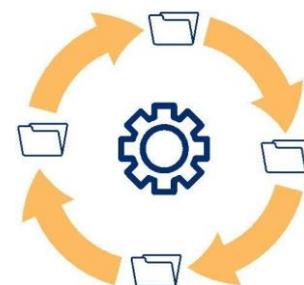


4.6 Tratamento de Dados Pessoais

É qualquer operação ou conjunto de operações realizada com dados pessoais por meios automatizados ou não. Tais operações podem ser: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

As fases do ciclo de vida dos dados pessoais demonstram como ocorrem, em geral, o tratamento de dados no âmbito de uma organização.

Fases do Ciclo de Vida: antes de iniciar o processo de identificação e implementação de quaisquer medidas de segurança, é necessário analisar os processos, projetos, serviços e ativos abrangidos pelo ciclo de vida de tratamento dos dados pessoais.



01

Coleta: Obtenção, recepção ou produção de dados pessoais, independentemente do meio utilizado (documento físico, eletrônico, sistema de informação etc).

02

Retenção: Arquivamento ou armazenamento de dados pessoais independentemente do meio utilizado (documento físico, eletrônico, banco de dados, arquivo de aço, etc)

03

Processamento: Qualquer operação que envolva classificação, utilização, reprodução, processamento, avaliação ou controle da informação, extração e modificação de dados pessoais.

04

Compartilhamento: Qualquer operação que envolva reprodução, transmissão, distribuição, comunicação, transferência, difusão e compartilhamento de dados pessoais.

05

Eliminação: Qualquer operação que vise apagar ou eliminar dados pessoais. Contempla o descarte dos ativos organizacionais nos casos necessários ao negócio da instituição.



4.7 Consentimento para Tratamento dos Dados

O usuário deve permitir o tratamento de seus dados pessoais e essa permissão tem que ser livre, informada e inequívoca, por meio da qual o titular concorda com tal tratamento para uma finalidade determinada.

ATENÇÃO !

A LGPD permite o tratamento, sem o consentimento do titular e quando for indispensável, nas seguintes situações:

- Cumprimento de obrigação legal;
- Compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
- Estudos por órgão de pesquisa, garantindo sempre que possível a anonimização;
- Exercício de direitos, em contrato ou processo;
- Preservação da vida e da integridade física de uma pessoa;
- Tutela de saúde, em procedimentos por profissionais das áreas da saúde ou sanitária;
- Prevenção à fraudes e segurança do titular.

Vale lembrar que os dados pessoais sensíveis podem ser tratados pelas organizações, desde que seja com finalidade definida e com o consentimento específico e destacado do indivíduo



4.8 Principais Atores

Além do titular dos dados pessoais, a LGPD define os principais atores envolvidos no processo de tratamento dos dados, bem como na fiscalização do cumprimento da Lei. São eles:

AGENTES DE TRATAMENTO

Controlador: é a PortosRio, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. Pode exercer diretamente o tratamento dos dados ou designar um operador. Possui autonomia decisória quanto a fins e meios de tratamento.

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador (escopo eminentemente executório).

ENCARREGADO (DPO)

Pessoa indicada pelo controlador ou pelo operador, que atua como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. É o profissional responsável por garantir que a PortosRio esteja em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados no Brasil.

- *A sigla DPO significa "Data Protection Officer", que em português se traduz como "Encarregado de Proteção de Dados" ou "Oficial de Proteção de Dados".*

A **Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024** da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, estabelece o regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, definindo seu papel, responsabilidades e atribuições.

Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cd/anpd-n-18-de-16-de-julho-de-2024-572632074>

A PortosRio designou seu Encarregado de Proteção de Dados Pessoais por meio da PORTARIA – PORTOSRIO Nº 103, DE 06 DE MAIO DE 2024.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – ANPD

A [ANPD](#) é uma autarquia de natureza especial (Lei nº 14.460, de 25 de outubro de 2022), vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que tem como missão zelar pela proteção de dados pessoais orientada pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), podendo impor penalidades em caso de infrações à lei. A estrutura organizacional e composição da Autoridade estão descritas no Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020.



5 Tratamento de dados na PortosRio

A forma como os dados são coletados e tratados pela PortosRio ocorre de diversas maneiras. O processo de mapeamento de dados pessoais foi desenhado à partir dos fluxos de entrada desses dados, os locais responsáveis por seu tratamento, a forma de armazenamento, se há compartilhamento e como ocorre sua eliminação.

6 Direitos dos Titulares dos Dados

A LGPD é clara quanto aos direitos do titular, que deve ter o acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados. Entre outras características previstas na LGPD para o atendimento do princípio do livre acesso, essas informações deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva, e deverão conter:

1. A finalidade específica do tratamento dos dados;
2. Por quanto tempo vai durar o tratamento dos dados pessoais;
3. Qual é a identificação do controlador dos dados pessoais;
4. Informações de contato do controlador;
5. Informações acerca se os seus dados pessoais vão ser compartilhados com outra empresa e qual é a finalidade desse compartilhamento;

7 Princípios da LGPD

Por fim, é de extrema importância que o tratamento de dados pessoais observe a boa-fé e os 10 princípios elencados na Lei.

1. **Finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
2. **Adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
3. **Necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
4. **Livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
5. **Qualidade dos dados:** garantia aos titulares de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;



6. **Transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
7. **Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
8. **Prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
9. **Não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
10. **Responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

8 Algumas ações preventivas de segurança da informação e de proteção aos dados pessoais

- Ao descartar documentos e mídias (discos, pen drives, etc) que contenham dados pessoais, certifique-se de torná-los inacessíveis para terceiros. O recomendado é triturar os documentos físicos ou apagar os digitais;
- Não abra mensagens ou arquivos eletrônicos quando houver dúvida quanto à origem e não clique em links em e-mails de origem duvidosa;
- Não forneça dados pessoais por e-mail, mensagens instantâneas, telefone ou qualquer outro canal inadequado;
- **CUIDADO ! Não** transmita dados pessoais de espécie alguma pelo WhatsApp! **Não** poste fotos e/ou vídeos que possibilitem sua localização. **Não** transmita documentos de caráter sigiloso ou restrito. Leia este artigo publicado em 17/07/2024 às 18:15 pela Yasmin Gomes no site da Gazeta de São Paulo sobre **Vazamento de Dados no WhatsApp** no endereço:

<https://www.gazetasp.com.br/cotidiano/whatsapp-vaza-dados-de-150-milhoes-de-brasileiros-e-pode-levar-multa/1140563/>



- Evite a impressão de documentos que contenham dados pessoais e/ou sigilosos e/ou restritos. Se precisar imprimir, recolha imediatamente as suas folhas impressas, principalmente se a impressora for compartilhada e estiver em um lugar de acesso comum, como por exemplo em um corredor.

- Política da mesa limpa e tela limpa:

É uma medida de segurança que visa evitar o acesso não autorizado a informações confidenciais, garantindo que documentos e dispositivos com dados sensíveis não fiquem expostos quando o usuário não estiver presente. Os objetivos são a Segurança, a Organização e a Conformidade.

Boas Práticas:

- - Remova todos os documentos sensíveis da mesa e armazene em local seguro;
 - - Descarte adequadamente documentos que não precisam mais ser mantidos
 - - **SEMPRE** bloqueie seu computador ao sair de sua mesa, mesmo que por breves instantes;
 - - Use proteção de telas com senha:
- Procure usar senhas fortes e não repeti-las em diversos sites; A senha de acesso à rede da PortosRio deve conter no mínimo 8 dígitos e atender aos seguintes critérios:
 - ao menos 1 letra maiúscula
 - ao menos 1 letra minúscula
 - ao menos 1 caractere numérico
 - ao menos 1 caractere especial: @ # \$ % ^ ~ &
 - Certifique-se sempre de sair de suas contas (logout) após usar equipamentos compartilhados;
 - Classifique os documentos contendo dados pessoais como “Restrito” no SEI;
 - Revise periodicamente seus processos e serviços para verificar se existem dados pessoais coletados sem necessidade; e
 - Sempre que possível, anonimize os dados pessoais!
 - **ALERTA:**
Uso de tarja para ocultar informações em documentos digitais públicos
Não use a ferramenta “Realce” do Word na cor preta para tarjar texto sensível. Não adianta mudar de amarelo (a cor original do realce) para preto pois ao converter o documento para o formato PDF, o texto “oculto” continua lá. Utilize ferramentas apropriadas para o tarjamento, também conhecido como censura ou redação (redact). Em caso de dúvida como proceder, peça ajuda ao DPO ou ao serviço de Suporte de TI.